



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

INTERPELAÇÃO ESCRITA

A aquisição de bens e serviços é regulada pelos Decretos-Lei n.^{os} 122/84/M, 63/85/M e 74/99/M (Regime jurídico do contrato das empreitadas de obras públicas), que entraram em vigor há, pelo menos, 15 ou 30 anos. A lei vigente determina a obrigatoriedade da realização de concurso público quando o custo estimado das obras ultrapassa os 2,5 milhões de patacas, ou quando as aquisições de bens e serviços implicarem custos superiores a 750 mil patacas. No entanto, registaram-se várias excepções, pois foram efectuadas algumas concessões por ajuste directo envolvendo valores superiores às dezenas ou até centenas de milhões de patacas. Com o crescimento socioeconómico, aumentam as despesas com a aquisição de bens e serviços, e como não há fiscalização nem existem normas claras para a isenção de concurso público, as probabilidades de aplicação irracional do erário público e de troca de interesses aumentam, assim como aumenta também a desconfiança no Governo.

Por exemplo, os serviços de fiscalização de obras públicas são adjudicados mediante consulta e concurso público, e quando são detectados problemas nas obras, as empresas que asseguram aqueles serviços conseguem, normalmente, esquivar-se das responsabilidades. A grande maioria das obras públicas apresenta custos superiores a 2,5 milhões de patacas, e nos termos do Decreto-lei n.º 122/84/M, “quando se trate de encomenda ou obtenção de estudos, projectos, serviços de consultadoria técnica e de fiscalização de empreitadas”, poderá ser dispensada a realização



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

de concurso e haver lugar à adjudicação por ajuste directo. Actualmente, existe base jurídica para tratar estas situações, mas quando o valor dos contratos de concessão aumentar, será esta a forma mais adequada? Isto merece a nossa reflexão!

Relativamente à actual lei reguladora da aquisição de bens e serviços, o Comissariado Contra a Corrupção afirma que: “algumas matérias da referida lei não são claras, e algumas fases dos procedimentos de aquisição de bens e serviços ainda não estão reguladas”; e o Ministério Público, por seu turno, afirma que não existe uniformização dos critérios no âmbito das aquisições e concessões, e que alguns casos de isenção de concurso público escapam à fiscalização. As lacunas existentes na legislação vigente podem resultar em inúmeros prejuízos para o erário público. O Governo já admitiu que a lei em causa está, de facto, bastante desactualizada, que já está a avançar com os trabalhos para a sua revisão, que prevê a sua conclusão para finais deste ano, e que os respectivos resultados serão, posteriormente, divulgados, no entanto, ainda não definiu qualquer calendarização.

Nestes termos, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. O Ministério Público é convidado a emitir parecer em alguns concursos públicos, e a aceitação desse parecer cabe às autoridades que o convidam ou à comissão de abertura de propostas. Em que situações é que o Ministério Público é convidado a emitir parecer? Nos casos de dispensa de concurso público, a população deve poder exercer o seu direito de fiscalização, a fim de se evitarem acusações injustas. De que medidas dispõe o Governo para o efeito?



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

2. Quanto à realização de concursos públicos e respectiva avaliação de propostas, os serviços públicos adoptam os seus próprios critérios e métodos, consoante os objectivos e situações em causa. Mas, no mínimo, deviam ser uniformizados os princípios fundamentais, os métodos de avaliação das propostas e a forma de divulgação das respectivas informações. Cada serviço público actua à sua maneira, então, como é que o Governo avalia esta situação? Há que criar uma entidade responsável pela coordenação dos trabalhos de realização de concursos públicos e de apreciação e avaliação de propostas. O Governo vai criá-la?

3. Na opinião da população, carecem de transparência e clareza os fundamentos de algumas concessões efectuadas por ajuste directo, portanto, isentas de concurso público. Como é que o Governo vai aumentar a transparência dos respectivos procedimentos? A revisão da lei em causa deve focar-se na redução das excepções e na obrigatoriedade da realização de concurso público. O Governo vai fazer isso?

O Deputado à Assembleia Legislativa

Chan Meng Kam

8 de Setembro de 2014